



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.400 DE 08 DE JUNHO DE 1977 =

"Autoriza o Poder Executivo a firmar
Termo de Ajuste com a Campanha Na-
cional de Alimentação Escolar-CNAE"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a firmar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - para a execução do Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar ao Escolar.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 1977.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.

2R. 2.10.12/0
30.06.78